



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINH
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005

De 08 de julho de 2024

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 021, de 20 de dezembro de 2006, estabelece o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do RPPS de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 021, de 20 de dezembro de 2006, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 19-A. Além da contribuição prevista no artigo 19 desta Lei, para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, fica instituído o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho/MS - PORTO MURTINHO PREV. conforme estabelecido na avaliação atuarial com data focal de 31 de dezembro de 2023, no valor estimado em R\$ 113.397.290,16 (cento e treze milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), com prazo para liquidação previsto para o exercício de 2.055, com repasses mensais de contribuição de caráter suplementar devidas pelo Município de Porto Murtinho/MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, no valor correspondente as alíquotas estabelecidas na tabela do "Anexo Único" desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 08 de julho de 2024.

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINH
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



ANEXO ÚNICO

**TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DO
DÉFICIT ATUARIAL**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA CUSTO SUPLEMENTAR
0		(113.397.290,16)				
1	2024	(114.669.842,18)	(1.272.552,02)	5.658.524,78	4.385.972,76	18,78%
2	2025	(115.792.683,05)	(1.122.840,87)	5.722.025,12	4.599.184,25	19,50%
3	2026	(116.568.240,60)	(775.557,55)	5.778.054,88	5.002.497,34	21,00%
4	2027	(116.490.386,44)	77.854,15	5.816.755,21	5.894.609,36	24,50%
5	2028	(116.270.214,06)	220.172,38	5.812.870,28	6.033.042,67	24,83%
6	2029	(115.897.370,70)	372.843,36	5.801.883,68	6.174.727,04	25,16%
7	2030	(115.360.910,66)	536.460,04	5.783.278,80	6.319.738,84	25,49%
8	2031	(114.649.263,90)	711.646,76	5.756.509,44	6.468.156,20	25,83%
9	2032	(113.750.203,07)	899.060,83	5.720.998,27	6.620.059,10	26,18%
10	2033	(112.650.808,81)	1.099.394,26	5.676.135,13	6.775.529,40	26,53%
11	2034	(111.337.433,30)	1.313.375,51	5.621.275,36	6.934.650,87	26,88%
12	2035	(109.795.661,95)	1.541.771,35	5.555.737,92	7.097.509,27	27,24%
13	2036	(108.010.273,12)	1.785.388,83	5.478.803,53	7.264.192,36	27,61%
14	2037	(105.965.195,80)	2.045.077,32	5.389.712,63	7.434.789,95	27,97%
15	2038	(103.643.465,08)	2.321.730,72	5.287.663,27	7.609.393,99	28,35%
16	2039	(101.027.175,44)	2.616.289,64	5.171.808,91	7.788.098,55	28,73%
17	2040	(98.097.431,56)	2.929.743,88	5.041.256,05	7.970.999,94	29,11%
18	2041	(94.834.296,68)	3.263.134,88	4.895.061,83	8.158.196,71	29,50%
19	2042	(91.216.738,33)	3.617.558,35	4.732.231,40	8.349.789,76	29,89%
20	2043	(87.222.571,26)	3.994.167,07	4.551.715,24	8.545.882,31	30,29%
21	2044	(82.828.397,51)	4.394.173,74	4.352.406,31	8.746.580,05	30,70%
22	2045	(78.009.543,43)	4.818.854,08	4.133.137,04	8.951.991,12	31,11%
23	2046	(72.739.993,44)	5.269.549,99	3.892.676,22	9.162.226,21	31,52%
24	2047	(66.992.320,50)	5.747.672,94	3.629.725,67	9.377.398,61	31,94%
25	2048	(60.737.613,00)	6.254.707,49	3.342.916,79	9.597.624,29	32,37%
26	2049	(53.945.397,99)	6.792.215,01	3.030.806,89	9.823.021,90	32,80%
27	2050	(46.583.560,44)	7.361.837,55	2.691.875,36	10.053.712,91	33,24%
28	2051	(38.618.258,47)	7.965.301,98	2.324.519,67	10.289.821,64	33,68%
29	2052	(30.013.834,24)	8.604.424,22	1.927.051,10	10.531.475,32	34,13%
30	2053	(20.732.720,40)	9.281.113,84	1.497.690,33	10.778.804,17	34,59%
31	2054	(10.735.341,67)	9.997.378,73	1.034.562,75	11.031.941,48	35,05%
32	2055	19.988,42	10.755.330,09	535.693,55	11.291.023,64	35,52%